



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

25/9/13
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM 21.09.2013
Assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2011,**

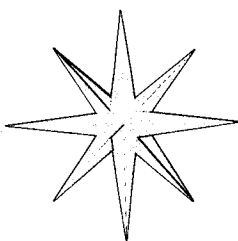
que “ALTERA O ANEXO 03, 09, 10 E 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- É acrescido o Parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de lei complementar nº 09, de 26 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Fica ampliada a área da Zona Urbana com Zona Residencial 3 (XZR3) – Média Densidade, de que trata o presente artigo, cujo perímetro inicia no ponto P01 até P02, numa extensão de 81,82m de comprimento, estendendo-se para P03, com 524,89m; seguindo para P04 com 729,31m, finalizando no P05 com 270,43m e fechando o referido perímetro até o P01, conforme mapa anexo.

SALA DAS SESSÕES, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e onze.


Vereador ADELINO CAINELLI- PP



SIRGAS 2000	
P01	N - 6.783.552,6349 E - 444.304,8915
P02	N - 6.783.615,4471 E - 444.367,3191
P03	N - 6.784.140,2094 E - 444.345,8929
P04	N - 6.784.161,4962 E - 445.074,8922
P05	N - 6.783.892,2633 E - 445.049,5136

